



6.1- Pensando no bem estar dos professores, equipe pedagógica, demais funcionários e colaboradores, a Secretaria de Educação vem promovendo momentos de reflexão com profissionais capacitados, são constantemente convidados a participarem de Leite que ajudam a compreender o momento em que vivemos e as superar as dificuldades seja ela emocional ou pedagógica. Foi formado uma parceria como a Sicredi, por meio do Programa União faz a Vida a qual do suporte suficiente nesse aspecto. Quanto aos cuidados físicos exigidos pela Organização Mundial da Saúde, Decreto Estadual e Decreto Municipal, todos estão sendo seguidos.

Foram capacitados pela Secretaria de Saúde todos os profissionais que atuam na área da educação quanto aos cuidados que devem ser tomados no dia a dia, seja no trabalho ou em outros ambientes.

Os servidores que se enquadram na área de risco, estão afastados do trabalho presencial, realizando o trabalho em home office.

Os servidores que estão na ativa presencial estão tendo todo o aparato (máscara, álcool gel 70% e luvas) necessário para preservação da saúde. Ressaltando que os que estão trabalhando presencial seguem uma escola, onde não há aglomeração de pessoas.

6.2 - Em relação ao concurso existe um em aberto, porém já foram contratados os profissionais necessários, conforme o número determinado no Estatuto Próprio do Magistério. Devido já superado esse número contido no Estatuto do Magistério, contratou-se um extraordinário até o final desse ano decorrente a aposentadoria de uma Educadora. Essa contratação se fez necessário devido as atividades remotas enviadas aos alunos, e as aulas on-line as quais eram realizadas pela profissional a qual se aposentou.

6.3 - Durante a pandemia até o perante momento não se contratou nenhuma empresa de limpeza no setor Educacional, garantindo empenho dos protocolos sanitários através de remanejamento dos servidores de serviços gerais.

6.4- Nenhuma mudança na forma de contratação de contrato de compra na área de educacional ocorreu, salientando que não estamos tendo aulas presenciais e as compras quais necessitamos estão sendo realizadas através de licitações efetuadas no início do ano letivo.

6.6 - Em relação das medidas adotadas referente aos Kits de Merenda, estão sendo entregues desde o início da paralisação.

Cada Escola e Centro de Educação Infantil, tem acesso as crianças pertencentes a famílias vulneráveis. Os kits de merenda são destinados somente para as crianças em familiar produtos não situação de vulnerabilidade seguimos as regras da entrega dos produtos da agricultura perecíveis a cada 15 (quinze) dias.

As famílias atendidas não são necessariamente sempre as mesmas, e sim as mais vulneráveis e também conforme a quantidade de kits disponíveis. Os kits soa separados e montados na



Secretaria de Educação, encaminhados para cada instituição de ensino, onde a família retira seu Kit no estabelecimento que seu filho estuda.

6.7-6.8-6.9

Uma pandemia, não tem precedentes na história. Talvez possamos tomar como referência a gripe espanhola, há mais de cem anos, mas não fazemos ideia do que foi na realidade. Para tanto estamos tendo que seguir a vida sem um direcionamento já antes experimentado, portanto incerto.

Diferente daquela época, os avanços da tecnologia oferecem, hoje, alternativas de superação das barreiras criadas pelo isolamento social, o cuidado individual e o temor de contrair o vírus, com o propósito de garantir que o ano letivo não seja perdido.

Inicialmente, por se tratar de uma experiência nova e desafiadora, convocamos os educadores das escolas para juntos pensarmos estratégias de funcionamento, nesse período enquanto durar a pandemia com base nas deliberações do Ministério da Educação E Conselho Nacional da Educação/CNE, Conselho Estadual de Educação CEE-PR e Secretaria de Estado da Educação/SEEPR, por meio virtual, oferecendo aos alunos remotamente, atividades escolares para mantê-los ativos, com orientasse produzidas por seus professores.

Em conformidade com a legislação federal estadual e municipal, manteremos, nesse período, as atividades escolares de formando presencial por tempo indeterminado, assim como as demais redes de ensino do plano com o intuito de transferir o papel da escola as famílias, mas dividindo com elas essa tarefa, com o objetivo de manter a rotina escolar assim garantir vínculo do aluno com a escola, lembrando que a família e colaboradora essencial na educação.

A legislação brasileira Lei de Diretrizes e Bases da Educação e s os sistemas de ensino estaduais e municipais, coordenados pelas secretarias de Educação e pelos conselhos estaduais e municipais de Educação, podem, em situações emergenciais, autorizar a realização de atividades a distância nos seguintes níveis e modalidades.

- I- Ensino fundamental;
- II- Ensino médio;
- III- Educação profissional técnica de nível médio;
- IV- Educação de jovens e adultos;
- V- Educação especial

O Ar do Decreto 9.057, de 2017, regulamenta a LDB e torta s realização de atividades a distância no ensino fundamental, médio, na educação profissional, de jovens e adultos e especial, desde que autorizada pelas autoridades educacionais dos estados e municípios.



Um dos grandes obstáculos da rede educacional é manter a qualidade e o aproveitamento das aulas, quando essas precisam ser realizadas à distância.

Sabemos que muitos alunos e familiares já estão familiarizados com as novas tecnologias, no entanto, quando o uso dessa ferramenta se dá para outro fim que não seja o de lazer, podem aparecer dificuldades pontuais. Sabemos também que não é totalidade dos alunos da rede municipal de Colorado que tem acesso à computadores, celulares e internet.

6.10 - Diante das decisões tomadas em relação a suspensão das aulas, a Administração Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, uniram-se em ações concretas de orientações e capacitações direcionados aos profissionais da Educação, incluindo Diretores, Pedagogas, Orientadoras e demais servidores da área educacional, focando os cuidados e prevenções essenciais a Covid 19. O cumprimento dessas ações são realizadas constantemente em todos os segmentos nas Escolas e C.M.EIs, em sistema de escalonamento, onde ocorre de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias as entregas de atividades remotas, as quais são retiradas pelos pais ou responsável. Além disso para fixar a importância dos cuidados e prevenção da população, as estagiárias mensais estão prestando excelente trabalho junto à comunidade colorados, dessa forma cumprindo sua carga horária.

1- ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHO NO PERIODO DE PANDEMIA.

1.1 - Da suspensão das aulas.

No final do ano de 2019, foi anunciado ao mundo um novo Vírus (Covid 19). que colocou em alerta todo o mundo. Em fevereiro a LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019 foi publicada pelo governo federal, onde a mesma menciona o isolamento social como prevenção, de acordo com o Art.3°

Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras as seguintes medidas:

I- Isolamento;

II-quarentena.

Em decorrência da declaração de pandemia, os protocolos sanitários se intensificaram, e o Governador Estadual assina o DECRETO N° 4230 DE 16/03/2020, suspendendo as aulas presenciais, conforme redigido no Art. 8°.

As aulas em escolas estaduais públicas privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em universidades públicas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

Parágrafo único o período de suspensão poderá ser compreendido como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, a critério da autoridade superior dos Órgãos e Entidades relacionados no caput deste artigo.



Seguindo os protocolos legais, Governo Municipal, publica o DECRETO Nº 866 DE 18/03/2020, seguindo as normativas do Decreto Estadual, suspendendo as aulas e antecipando o recesso escolar de julho de 2020.

Para efetivação dos trabalhos em 19/03/2020, os Conselhos Escolares das escolas Municipais e Centros de Educação Infantil Municipais foram convocados para uma reunião, onde os mesmos foram informados sobre a suspensão das aulas.

1.2- Do retorno das aulas não presenciais

Passado o período de antecipação do recesso escolar, as aulas presenciais permaneceram suspensas. Em 23 de abril de 2020, reuniram-se a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação. Equipe Pedagógica da Educação Especial, EJA e Pedagogas e Diretoras das Escolas Municipais e Centros de educação Infantil, a qual juntamente decidiram retornar o atendimento as crianças na forma Não Presencial.

Baseado nas instruções da DELIBERAÇÃO 01/2020, que instrui sobre a garantia do ensino remoto exceto para a Educação Infantil. Mesmo a deliberação vetando o ensino não presencial a Educação Infantil, o município, tendo como sua representante legal Sr. Sonia maria de Freitas, Secretaria de Educação Municipal, juntamente com a Equipe pedagógica, opta em atender a Educação Infantil, nos mesmos moldes do Ensino Fundamental, ou seja, oferecendo material impresso, online, vide chamadas, WhatsApp entre outros meios.

Na sequencia o Governo Municipal no uso de suas atribuições formaliza essas ações por meio do DECRETO Nº 889 DE 24/04/2020, que delibera em caráter excepcional a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais.

No dia 27 de abril. os conselhos escolares se reuniram e deliberam a forma de acompanhamento e fiscalização das aulas não presenciais.

1.3 Das aulas não presenciais

As atividades não presenciais consistem em orientações as famílias para execução de trabalhos e estudos domiciliares e por meio de propostas que indiquem o objetivo, a metodologia e o registro das atividades planejadas pelos professores, mediadas por um adulto e realizadas pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental-anos iniciais e suas modalidades, no ambiente doméstico.

As atividades escolares deverão respeitar a Base Nacional Comum Curricular e o Projeto Político Pedagógico da Instituição.

Alunos do ensino regular terão como recurso didático impresso o material apostilado disponibilizado pelas respectivas escolas. As atividades propostas aos alunos serão apresentadas quinzenalmente por meio de um cronograma.

Considerando-se a importância de assegurar que as atividades e orientações sejam compreendidas de forma clara pelos familiares e alunos, é de crucial relevância que professores e coordenadores escolares se atentem às seguintes orientações:



- Manter a linguagem da instrução tão simples e clara quanto possível, repetindo as orientações frequentemente;
- Explicar as tarefas/atividades de modo a ser possível em etapas individuais sempre que possível.
- Fornecer definições para todos os termos e conceitos novos antes de ensinar a lição. Incentivar a criança a pedir informações que tenha esquecido, quando necessário, .
- Reduzir as distrações do ambiente para melhorar o desempenho.
- Fornecer repetições e revisão de conceitos para garantir o aprendizado
- Professores precisam ter clareza que o ambiente doméstico é diferente do ambiente escolar. Para além das orientações relativas às atividades a serem realizadas, é essencial que se converse e lembre os responsáveis/pais que realizar atividades acadêmicas com as crianças em casa requer paciência, tolerância e dedicação.
- Outro elemento imprescindível, além do bom planejamento das atividades, refere-se à importância de a família possuir e desenvolver uma rotina diária para favorecer o processo de aprendizagem da criança. Nesse sentido, o professor pode e deve incluir em suas orientações à família a importância de se organizar uma ROTINA DIÁRIA bem como o espaço no qual as atividades educacionais acontecerão. A rotina diária nada mais seria do que o estabelecimento de um horário/período do dia no qual as atividades escolares serão realizadas. Além de outros efeitos positivos, a existência de uma rotina pré-estabelecida ajuda a criança a se organizar e a se acalmar.

1.4- Educação Especial

A tecnologia não funciona da mesma forma para todos os alunos, portanto, ela deve ser utilizada de acordo com as especificidades de cada um, considerando-se as necessidades físicas e intelectuais de cada criança.

O planejamento das atividades não presenciais aos alunos integrantes do Atendimento Educacional Especializado deve identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que minimizem barreiras para a plena participação dos educandos, considerando suas necessidades educacionais específicas.

1.5 - Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos-EJA é uma modalidade de ensino fundamental que possui especificidades, tendo como ponto de partida a identificação da realidade e das necessidades educacionais dos jovens, adultos e idosos, conservando os seus direitos, no que diz respeito à educação, bem como, a garantia da qualidade.

As professoras da EJA deverão também elaborar suas atividades, de acordo com a especificidade de cada aluno. Tendo em vista a dificuldade que esse público possui, essas atividades deverão ser levadas na casa dos alunos, quinzenalmente, caso ocorra a necessidade, onde serão recolhidas as atividades já realizadas e entregues novas atividades. Os que não necessitarem desse atendimento, deverão retirar na escola suas atividades seguindo o cronograma de entrega.



Para tal feito os carros e motoristas da Educação estarão à disposição para acompanharem as professoras.

1.6 - Etapas de preparo e execução

É função primordial do professor preparar com antecedência as suas aulas. Seu planejamento de atividades semanais deverá estar preenchido com todos os dados indispensáveis para a preparação de uma aula, contendo: objetivos, conteúdo a serem trabalhados, encaminhamentos metodológicos, recursos previstos e avaliação (sendo que nesse contexto será avaliado apenas a participação das crianças).

Ainda se faz necessário que se registre, a carga horária prevista para a realização das atividades, sendo que o professor deve prever 04 (quatro) horas diárias de atividade lembrando que isso será utilizado no final do processo, para computar a carga horária que os alunos trabalharam), sabendo que seremos obrigados a cumprir 800 horas de trabalho anuais.

Cada professor deverá formar um grupo de WhatsApp com todas as crianças ou pais de sua turma, canal esse que servirá de comunicação entre professor e família.

As atividades deverão ser disponibilizadas aos pais quinzenalmente, e acompanhadas pelo professor diariamente, que estará disponível para tirar dúvidas e auxiliar a família durante todo o seu horário de trabalho.

Diariamente os professores deverão passar comandos aos alunos, seja em forma de vídeo ou em forma de áudio, de maneira clara e acessível a todos.

Ao final de cada atividade realizada, as crianças ou responsáveis deverão enviar uma foto, pelo WhatsApp, para o professor, que fará o acompanhamento da participação das crianças, para comprovar a atividade realizada.

Lembramos ainda que a validação da carga horária poderá sofrer alterações de acordo com legislação do Conselho Nacional de Educação.

1.7 - Da Hora Atividade

Levando-se em consideração que o professor deverá preparar normalmente seu planejamento semanal e que deverá realizar o acompanhamento da presença e da realização das atividades dos seus alunos, se torna indispensável que os mesmos continuem seguindo o seu cronograma de hora atividade, com troca de experiência com as coordenadoras da Secretaria de Educação.

Para tanto, e como previsto que os professores das disciplinas de Educação Física, Arte, Língua Estrangeiras Inglesa deverão ministrar normalmente suas aulas, fica posto que a hora atividade deverá ocorrer normalmente, como no horário já estipulado antes do afastamento ocorrido devido ao COVID-19.

1.8 - Do Acompanhamento

Temos que ter em mente que não podemos deixar nenhuns alunos para trás. Uma das principais preocupações em torno das aulas à distância tem a ver com a equidade. Mais uma vez o episódio do Corona vírus escancara nossa colossal desigualdade social.



Já sabemos que algumas famílias terão mais condições de suportar as experiências pedagógicas remotas do que outras, por isso devemos pensar em estratégias para tentar atingir a todos.

O Departamento de Educação irá disponibilizar um carro com motorista que levará esse professor até a casa do aluno para entregar as atividades preparadas e recolher as que já foram realizadas, caso o responsável não possa realizar esta ação, porém o mesmo será instruído a participar dessas ações visto que é de responsabilidade também da família participar da vida escolar da criança.

1.9 - Do Registros

Uma das estratégias mais importantes em nossa atuação pedagógica, é sem dúvidas o registro, pois os mesmos serão importantes para transformar essa fase difícil em narrativas de enfrentamento e em sistematização de algo que nunca fizemos antes e que resultará em aprendizados importantes.

Esses registros se tornarão essenciais para que, ao retornarmos ao curso normal do trabalho escolar, possamos não perder de vista o fio da meada para a continuidade do fazer pedagógico

1. LRCO: O livro Registro de Chamada será preenchido seguindo as instruções normativas do Núcleo de Educação. Obedecendo as datas de suspensão, início das aulas remotas bem como a divisão dos bimestres.

2. FREQUÊNCIA: A frequência será oficializada mediante a entrega de materiais, a princípio aquele aluno que não entregar as atividades propostas ficará com falta, porém o mesmo será estimulado a realizar e quando este devolver a atividade realizada, automaticamente será lida a presença. Caso todas as atividades estiverem completadas, independentemente de estar correto ou não, o aluno receberá presença.

3. CARGA HORÁRIA: As atividades enviadas para casa, deve conter a carga horária, que ficou fixada em quatro horas, pois as atividades são elaboradas com essa compatibilidade.

4. ACOMPANHAMENTO: Em formulário próprio, o professor deverá fazer, diariamente, o registro para controle da realização de atividades pelos alunos.

5. DIFICULDADES: Em formulário próprio, o professor deverá fazer o registro das dificuldades encontradas pelos alunos durante a realização das atividades, relatadas por eles mesmos, ou pelos pais, para que posteriormente o professor consiga retomar com essa criança o conteúdo trabalhado.

2.0 - Alunos Faltosos

Os professores deverão encaminhar para a Coordenação da escola os registros de frequência e de acompanhamento, para que se garanta que todos os alunos estejam cumprindo a carga horária e as atividades propostas.

Levando-se em consideração que os pais ou responsáveis assinaram um Termo de Compromisso para o acompanhamento das aulas, caso os alunos não participem e não apresentem as atividades, será seguido o seguinte protocolo:



1. O professor deverá comunicar imediatamente a Coordenação da escola, que ligará para os pais avisando que na continuidade na negligência, o Conselho Tutelar será acionado; 2. Se esse apelo não for atendido pelos pais, realmente o Conselho Tutelar deverá ser comunicado.

2 - VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Como já foi mencionado anteriormente, o professor deverá prever em seu registro de classe a carga horária que o aluno utiliza diariamente para a realização das atividades, que deverá ser de quatro horas diárias, a partir de 27/04/2020.

O professor deverá levar em consideração que o tempo utilizado para a realização de uma atividade em casa é muito maior do que o tempo que ele leva para realizar a atividade na escola, pois ele não tem o auxílio do professor de forma presencial, e essa autonomia leva tempo para ser desenvolvida.

O professor deverá apresentar ao Conselho Escolar os registros de classe, as atividades dos alunos, junto com um relatório contendo a carga horária total e um pequeno relato de como aconteceram as atividades à distância.

O Conselho Escolar, com o poder que lhe é conferido deverá emitir um parecer validando a carga horária de cada professor e encaminhar esse parecer a Secretaria de Educação, que tomará as providências cabíveis.

6.12 -6.13

A reorganização do calendário se dará seguindo as deliberações e instruções normativas do CEE / SEED, o qual o mesmo terá apreciação do Conselho Escolar de cada Instituição. Para tanto o município de Colorado em levantamento prévio conseguirá atingir a carga horária mínima de 800 horas garantindo assim o cumprimento dos calendários segundo LDB, quanto ao plano de retomada das aulas presenciais. o município está estudando e ainda elaborando o plano, pois nesse momento o Estado está em seu auge de alerta e para pensarmos em algo concreto e seguro, preferimos aguardar as instruções: CEE/SEED, UNDIME, COMITÉ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID, entre outros entes federados. Ressaltamos que temos um esboço e que este será melhorado quando de acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde.